

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 004/2013.

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro- Santa Rita do Trivelato, representado pelo prefeito municipal Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº4411191 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº748.627.828-68 residente e domiciliado na Rua Magester nº11, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	SALÁRIO RS
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	Nível fundamental ou cursando	RS 906,61
05 1 vaga reservada para PNE	Monitoras para centro de educação infantil nascer do sol	40 horas	Fundamental completo	RS 855,17
03 1 vaga reservada para PNE	Recepcionista	40 horas	Ensino médio	RS 793,28
02 1 vaga reservada para PNE	Merendeira Escola Municipal três de novembro e creche nascer do sol	40 horas	Alfabetizada	RS 793,28
01	Merendeira Escola Pacoval	40 horas	Alfabetizada	RS 793,28
01	Zeladora limpeza (Pacoval)	40 horas	Alfabetizada	RS 793,28
02	Zeladora de limpeza	40 horas	Alfabetizada	RS 793,28
02 1 vaga reservada para PNE	Zelador de Patrimônio	40 horas	Alfabetizado	RS 793,28
01	Secretaria escolar (Escola 3 de Novembro)	40 horas	Nível médio	RS 1.223,90
01	Controlador interno	40 HORAS	Formação superior em Administração, economia, ciências contábeis e direito.	RS 5.099,74
05 2 vagas reservadas para PNE	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Alfabetizado	RS 793,28
04	Gari	40 horas	Alfabetizado	RS 906,62
01	Mecânico	40 horas	Ensino Fundamental completo ou Cursando	RS 1.359,93
01	Auxiliar de mecânico	40 horas		RS 906,61
01	Operador de Moto niveladora	40 horas	Alfabetizado carteira cat. C	RS 1.631,89
01	Auxiliar de Saneamento	40 horas	Nível médio	RS 906,61
01	Agente de Saúde Ambiental	40 horas	Nível Médio	RS 906,61
01	Agente Sanitário	40 horas	Nível Médio	RS 906,61
03	Técnico em Enfermagem	40 horas	Nível Médio Registro de Classe	RS 1.586,56
01	Enfermeiro (vaga para substituir servidor em licença maternidade)	40 horas	Nível superior (registro de Classe)	RS3.907,46
02	Médico	40 horas	Nível Superior Registro de Classe	RS 9.972,66
03	Motorista "D"	40 horas	Alfabetizado carteira cat. D	RS 1.223,91
03	Motorista "C"	40 horas	Alfabetizado carteira cat. C	RS 1.133,25
03	Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	Alfabetizado carteira cat. D.	RS 1.359,90
02	Assistente social	30 horas	Nível superior registro de classe	RS 2.493,16
03 1 vaga reservada para PNE	Professores pedagogia escola municipal três de novembro	30 Horas	Superior pedagogia	RS 1.797,21
01	Professores pedagogia (Escola Nova Brusque Pacoval)	30 Horas	Superior pedagogia	RS1.797,21
01	Secretaria de Escola (Escola Nova Brusque Pacoval)	40 Horas	Nível médio	RS 1.223,90
01	Professor de matemática	30 horas	Superior	RS1.797,21
01	Monitor de ônibus linha 01 residente no assentamento ponte de barro, fazenda paiol ou na Ilha.	40 horas	Nível fundamental	RS 793,28

01	Monitor de ônibus linha 02 residente entre fazenda Chapada Azul, Fazenda fogazini e fazenda Gralha Azul.	40 horas	Nível fundamental	RS 793,28
01	Monitor de ônibus linha 03 residentes na fazenda Tutuini ou Fazenda Martinez Conde.	40 horas	Nível fundamental	RS 793,28
01	Serviços Gerais (vaga Pacoval)	40 horas	Alfabetizado	RS 793,28
01	Zelador de patrimônio (vaga Pacoval)	40 horas	Alfabetizado	RS 793,28
01	Fisioterapeuta	40 Horas	Superior + registro na classe	RS 3.059,85
01	Monitora de creche (atendimento educação especial)	40 horas	Nível fundamental completo	RS 855,17
01	Treinador de Esporte	40 horas	Nível Superior Habilitação CRF	RS 1.518,59

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela lei municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.

1.4 O Edital nº. 004/2013, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela lei municipal nº 461/2013 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.5 – O processo seletivo 004/2013 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 16 a 20 de dezembro de 2013 e de 06 a 17 de janeiro de 2014 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato - MT.

3.2 - horário de atendimento de 16 a 20 de Dezembro de 2013 das 7h00 as 13h00 e de 06 a 17 de janeiro de 2014 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00..

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

3.4- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, ou por terceiro com procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

3.5- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

3.6. A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

3.7 – Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 004/2013.

3.8 – Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da lei nº 8112/90 e na forma da lei complementar estadual 114 de 25 de novembro de 2002, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% das vagas disponibilizadas no processo seletivo 004/2013, cujas aptidões e atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.9 - Os portadores de necessidades especiais deverão protocolar na sede da prefeitura municipal em conjunto com o pedido de inscrição, documento requerendo a participação como PNE, para o cargo que for disponibilizado, contendo laudo médico comprovando a deficiência que o habilita participar como PNE.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.4; (dia 16 a 20 de dezembro de 2013 das 07h00 as 13h00 e de 06 a 17 de janeiro de 2014, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 22 de

janeiro de 2014, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

4.2 SEGUNDA ETAPA: Prova teórica e pratica: (dia 26 de janeiro de 2014 às 07h30), na Escola Municipal 3 de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1.A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo, português e matemática;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.1.1- Os candidatos aos cargos de merendeira, zelador, zelador de patrimônio, auxiliar de manutenção, auxiliar de serviços gerais, gari, a prova de redação será substituída por prova descritiva onde o candidato terá descrever 5 atribuições diárias que o mesmo deverá executar diariamente no cargo pretendido.

4.2.1.2 Os candidatos aos cargos de mecânico, operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora e motorista categoria “C” e “D” estão dispensados da realizar a prova de redação.

4.2.1.3 – *Os candidatos aos cargos dispensados de realizar a prova de redação, deverão realizar prova pratica a ser aplicada pela secretaria responsável pelas vagas, contendo no mínimo 5 tarefas a serem realizadas e avaliadas, com peso na nota final equivalente a prova de redação.*

4.2.1.4 – As provas praticas serão realizadas no dia 26 de janeiro, após a realização das provas teóricas.

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

10 + 10+10 = Resultado Final

3

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 29 de janeiro de 2014, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 03 de fevereiro de 2014.

5 - CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

O **Exame Admissional**, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;

Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;

01 foto.

d) Documento de escolaridade exigido pela função;

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.4.1 – No caso específico de professor de matemática, se não houver candidato inscrito que comprove a formação exigida, será aceito inscrição de candidato que **comprovar experiência** como professora da área.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial;

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6.1.3 Tiver sido excluído do serviço público por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

7 - RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei

Municipal n°. 178/2005 e suas alterações e Decreto Municipal n°. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato, 10 de dezembro de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B2BC275B

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 12/12/2013.
Edição 1868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>